**Requerimento Nº 1546/2022**

**Súmula –** Requer informação do Poder Executivo, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Igor Soares, Prefeito Municipal, junto à Secretaria Competente**, acerca da viabilidade de Adequação de sites e portais eletrônicos para que cumpram com os critérios de acessibilidade estabelecidos nacional e internacionalmente, neste Município.**

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, junto à Secretaria Competente, **informações acerca da possibilidade de Atualização de sites e portais eletrônicos que cumpram com os critérios de acessibilidade estabelecidos nacional e internacionalmente, neste Município.**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras;

 A LBI - Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) assegura diversos direitos às pessoas com deficiência, entre eles o acesso sem barreiras ao conteúdo na web, conforme previsto no artigo 63: "É obrigatória a acessibilidade nos sítios da internet mantidos por empresas com sede ou representação comercial no país ou por órgãos de governo, para uso da pessoa com deficiência, garantindo-lhe acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente.’’

Garantir a acessibilidade de um site vai muito além da exigência legal prevista na Lei Brasileira de Inclusão, pois ter um site acessível proporciona não só uma melhor experiência do usuário na navegação, mas garante, antes de tudo, o seu acesso.

Sendo assim, solicito informações acerca da viabilidade de adequação dos sites e portais eletrônicos para que cumpram com os critérios de acessibilidade estabelecidos nacional e internacionalmente, servindo ainda como incentivo a iniciativas que tornam a web mais inclusiva.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 30 de maio de 2022.

****

**Rogerio Moreira dos Santos**

**“Rogerio Fisioterapeuta” – PSDB**